



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de apresentação de peça teatral lúdica e interativa sobre o cuidado do descarte correto de materiais perfurocortantes na coleta seletiva de lixo domiciliar urbano, para as crianças de 8 à 10 anos, pertencentes à rede municipal de ensino.

A vigência da contratação, por não demandar obrigação futura será até a realização dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de peça teatral lúdica e interativa que aborde o tema "Coleta Segura" faz parte das ações de conscientização da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Ao longo dos últimos anos muitos servidores municipais que atuam na coleta de lixo domiciliar acabam sofrendo ferimentos com vidros, espetos, agulhas dentre outros, e necessitam se afastar de suas atribuições por acidente de trabalho, motivo pelo qual a necessidade de conscientização da população entrou no radar da CIPA.

A peça teatral tratará a história do funcionário "Alexinho" que por diversas vezes se machucou e ficou doente ao recolher lixo das residências sem que este estivesse devidamente embalado.

As crianças na faixa etária definida pelo DEDUC (de 8 a 10 anos) tornam-se um fator de mudança ao receber as orientações corretas através do teatro lúdico e levá-las para suas casas.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço para verificação junto com a CIPA quanto aos detalhes e informações importantes a serem abordados no teatro;

Local e horário da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

CENTRO DE CONVENÇÕES DR. RICHARDSON LOUZADA
Avenida São Sebastião n. 331 - Vila Cantizani, Piraju - SP, 18800-000

Dia 24/03/2025 – 10:00 horas

Dia 24/03/2025 – 14:00 horas

Dia 25/03/2025 – 10:00 horas

Dia 25/03/2025 – 14:00 horas

Dia 26/03/2025 – 10:00 horas

Dia 26/03/2025 – 14:00 horas

Observação: das datas e horários acima podem ser alteradas em virtude da demanda do Departamento de Educação.

Dos recursos materiais:

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá dispor de atores, figurinos, materiais e equipamentos cenográficos necessários.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o prazo para execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste TR, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal n. 14.133/21)

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n. 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, nos termos do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21 os seguintes requisitos:

- Cadastro de CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ;

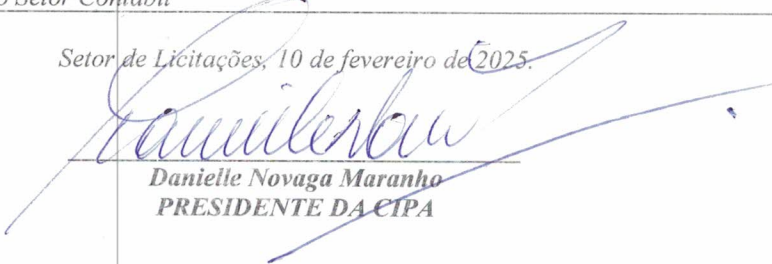
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total dos serviços será objeto de cotação a ser realizada pelo Setor de Compras.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação a ser informada pelo Setor Contábil.

Setor de Licitações, 10 de fevereiro de 2025.


Danielle Novaga Maranhão
PRESIDENTE DA CIPA